



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 111

FIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA À COVID-19 SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o seu despacho Nº 18/2020, datado de 18 de setembro, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 10º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, auscultada e obtido o parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança, e sem prejuízo das exceções previstas na lei, e ainda, de acordo com o disposto no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Públco e de Prestação de Serviços, de Restauração ou de Bebidas do Município de Grândola, **fixa o horário de permissão de abertura para os estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços a partir das 06h00 e encerramento às 23h00**, sem prejuízo dos estabelecimentos de restauração exclusivamente para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento poderem encerrar à 01h00, não devendo admitir novos clientes a partir das 00h00 e desde que cumpram todas as disposições previstas no artigo 16º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro.

Os estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços podem encerrar em determinados períodos do dia para assegurar operações de limpeza e desinfeção do espaço, dos produtos e dos funcionários.

O presente despacho produz efeitos a partir da entrada em vigor da Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, sem prejuízo de os horários agora fixados serem reavaliados mediante a evolução da situação pandémica,

podendo ser alterados em função da mesma, de acordo com parecer da autoridade local de saúde ou legislação governamental.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados, nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, aos vinte e um dias de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



-António de Jesus Figueira Mendes -